



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## EDITAL Nº 36, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2020

O Diretor de Geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) torna público o presente edital para a concessão de **Auxílio Permanência e Moradia** para estudantes regularmente matriculadas/os, de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções Normativas vigentes e no presente Edital.

A responsabilidade pelos processos de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da CAE do *Campus* Osório.

### 1. DA FINALIDADE

**1.1** Subsidiar as/os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2020.

### 2. DO PÚBLICO

#### **2.1 Público do auxílio permanência:**

**2.1.1** Todas/os as/os estudantes do *Campus* Osório do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares - Integrados, Subsequentes e Superiores - no período letivo de 2020, que sejam identificadas/os como público prioritário.

**2.1.2** Considera-se público prioritário a/o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades nos seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com até 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais, entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

**2.1.3** A/o estudante será classificada/o em um dos 4 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante a avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social. No entanto, havendo necessidade, a classificação do grupo de pagamento poderá ser alterada a qualquer tempo.

#### **2.2 Público do auxílio moradia:**

**2.2.1** O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características: a) Necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do *Campus*; b) Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade; c) Não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do *Campus*;

#### **2.3 Priorização:**

**2.3.1** Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Leia com atenção o Edital, conferindo a documentação necessária e os prazos de inscrição.

**3.2** Atente-se ainda às possibilidades de inscrições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**3.2.1 NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil Permanência:** A nova inscrição deverá ser realizada por estudantes que estejam solicitando o Auxílio nos seguintes casos: a) Realização de inscrição pela primeira vez; b) Realização de inscrição, tendo em vista troca de Curso; c) Realização de inscrição, tendo em vista o término de validade da análise socioeconômica; d) Realização de inscrição, tendo em vista o CANCELAMENTO do Auxílio em período letivo anterior.

**3.2.2 NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil Moradia:** A nova inscrição deverá ser realizada por estudantes que estejam solicitando o Auxílio nos seguintes casos: a) Realização de inscrição pela primeira vez; b) Realização de inscrição, tendo em vista troca de Curso; c) Realização de inscrição, tendo em vista o término de validade da análise socioeconômica; d) Realização de inscrição, tendo em vista o CANCELAMENTO do Auxílio em período letivo anterior.

**3.2.3 RENOVAÇÃO do Auxílio Estudantil – Permanência/Moradia:** A renovação do Auxílio Estudantil deverá ser realizada por estudantes que já recebam o Auxílio Estudantil e que ainda tiverem válidas as avaliações socioeconômicas. Esses não poderão apresentar cancelamento do auxílio estudantil no período letivo anterior.

**3.2.4 Auxílio Estudantil Permanência na modalidade Emergencial:** Em situações emergenciais, a/o estudante poderá solicitar sua inscrição a qualquer tempo mediante comprovação da referida situação. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica, pois está atrelada à remanescência de recursos orçamentários do *Campus* e à avaliação da emergencialidade.

**3.2.5 Auxílio Estudantil Moradia na modalidade Emergencial:** Em situações emergenciais, a/o estudante poderá solicitar sua inscrição a qualquer tempo mediante comprovação da referida situação. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica, pois está atrelada à remanescência de recursos orçamentários do *Campus* e à avaliação da emergencialidade.

**3.3** A inscrição consiste na entrega de documentos descritos no **ANEXO A, devidamente preenchidos e assinados, conforme as exigências da modalidade a ser escolhida.**

**3.4** A/o estudante receberá no ato da inscrição um PROTOCOLO de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite a/ao estudante alegar ter se inscrito para os auxílios estudantis.

**3.5** Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais e realizadas também entrevistas e visitas domiciliares.

**3.6** Poderá ser requisitada, a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

**3.7** As inscrições seguirá os locais, datas e horários abaixo:

Local de inscrição	Datas	Horários
Bloco B Sala do Pedagógico/Assistência Estudantil ou Sala da Assistência ao Educando	Etapa 1: 11 a 22/11/2019	Das 8h às 21h
	Etapa 2: 21/01 a 07/02/2020	Das 8h às 14h
	Etapa 2: 17 a 21/02/2020	Das 8h às 21h
	Etapa 3: 08 a 12/06/2019	Das 8h às 21h

**3.8 Etapas de Inscrições**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**3.8.1** Serão ofertadas três etapas de inscrições para o auxílio permanência e para o auxílio moradia do *Campus* Osório do IFRS no decorrer do período de vigência do presente edital.

**3.8.2** O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

Publicação do edital	Etapas	Datas de inscrições:	Reunião com ingressantes	Público a ser atendido em cada etapa:	Publicação da lista de documentos faltantes até:	Complementação de documentos	Resultado	Recursos	Resultado pós-recurso
04/11/19	ETAPA 1	11/11/19 a 22/11/2019	---	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2020/1, no mesmo curso (RENOVAÇÕES E NOVAS INSCRIÇÕES).	29/11/2019	03 e 04/11/19	10/12/2019	11/12/2019	13/12/2019
	ETAPA 2	21/01/2020 a 07/02/2020 e 17/02/2020 a 21/02/2020	25/03/2020	Estudantes ingressantes no semestre 2020/1	09/03/2020	10 e 11/03/2020	16/03/2020	17/03/2020	20/03/2020
	ETAPA 3	08 a 12/06/2020	----	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2020/2, no mesmo curso. (RENOVAÇÕES E NOVAS INSCRIÇÕES)	26/06/2020	29 e 30/06/2020	08/07/2020	10/07/2020	15/07/2020

**3.9** Serão indeferidas (negadas) inscrições que não atendam os critérios descritos neste Edital e nos casos em que a/o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos no mesmo: a) Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida, assinada e conferida pela/o estudante; b) Conferir a publicação da lista de documentos faltantes e, no caso de ser necessária, atender as devidas solicitações.

**3.10 Dos Resultados**

**3.10.1** Os resultados serão publicados nos murais físicos do *Campus* Osório nos dias indicados na tabela de cronograma de etapas. Também serão publicados no site do *Campus* Osório de acordo com a disponibilidade da página e de rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web.

**3.11 Dos Recursos**

**3.11.1** Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição, de acordo com o cronograma e mediante apresentação do **Anexo E** deste edital;

**3.11.2** No período de recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação.

**3.12 Da validade da Avaliação Socioeconômica**

**3.12.1** As avaliações socioeconômicas terão validade enquanto a/o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio, respeitando o limite máximo de **6 anos**.

**3.12.2** Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubramento, a/o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**3.12.3** A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito atrelado à disponibilidade orçamentária do IFRS.

**3.12.4** A validade da avaliação socioeconômica não exige da devida renovação do auxílio estudantil, conforme definido em Edital a ser publicado pelo *Campus* anualmente.

#### 4. DO PAGAMENTO

**4.1** A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano de vigência deste Edital, para a Assistência Estudantil do IFRS.

**4.2** Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente ou conta poupança, obrigatoriamente no nome e CPF da/o estudante, **não sendo aceita conta salário**. A abertura da conta deverá ser providenciada pela/o estudante, caso ainda não possua. Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar à Assistência Estudantil.

**4.3** O fornecimento dos dados bancários é de responsabilidade da/o estudante, devendo essa/e entregar, na CAE, um comprovante contendo o número da conta.

**4.4** Os estudantes somente serão incluídos nas listas mensais de pagamento após a entrega dos dados bancários, não recebendo valores correspondentes a pagamentos efetuados anteriormente.

**4.5** Os depósitos dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de ser efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do *Campus* Osório.

**4.6** Os valores pagos serão definidos a partir do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes beneficiadas/os pelos auxílios no decorrer do ano letivo de 2019.

**4.7** O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência global de 75% que será verificada mensalmente, considerando-se o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da conferência.

**4.8** Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União – GRU.

**4.9** Em virtude de liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, mais de uma vez ao ano.

**4.10** Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

**4.11** Os valores dos auxílios serão publicados nos murais físicos do *Campus* Osório a partir de março de 2019 e no Site da Reitoria do IFRS, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez ao ano.

#### **4.12 Pagamentos do Auxílio Permanência**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**4.12.1** O pagamento do Auxílio Permanência está condicionado ao tempo em que o número de matrícula da/o estudante estiver ativo, somado à frequência da/o estudante de acordo com Instrução Normativa que regula o Apoio Estudantil vigente.

**4.12.2** O Auxílio Permanência contará com quatro parcelas e meia (4.5) por semestre, sendo: a) Março, abril, maio e junho correspondentes ao valor integral; e o mês de julho correspondente à metade do valor; b) Agosto, setembro, outubro e novembro correspondentes ao valor integral; e o mês de dezembro correspondente à metade do valor.

**4.12.3** Qualquer pagamento que exceda será interpretado como pagamento extraordinário.

**4.12.4** Poderá haver oscilação no valor das parcelas ao longo de todo o período letivo, sendo já previstas oscilações para os meses de abril e setembro.

**4.12.5** Não haverá pagamento nos meses de janeiro e fevereiro.

**4.12.6** As/os estudantes matriculadas/os em número inferior a três disciplinas receberão a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto quando matriculados em TCC e estágio.

**4.12.7** É dever e também é um direito da/o estudante contemplada/o com o auxílio permanência a comunicação diretamente à CAE sobre qualquer mudança na situação socioeconômica familiar com o intuito de revisão da classificação nos grupos de pagamento. Caso a avaliação socioeconômica aponte para mudança de grupo de pagamento de valor superior, o mesmo somente será modificado mediante disponibilidade orçamentária do *Campus*.

#### **4.13 Pagamentos do Auxílio Moradia**

**4.13.1** O Auxílio Moradia será pago em até doze (12) parcelas mensais de forma ininterrupta.

**4.13.2** O valor a ser pago a título de Auxílio Moradia será divulgado juntamente com o resultado final e poderá ser alterado no decorrer do ano, conforme disponibilidade de recursos.

**4.13.3** Para a manutenção do auxílio, devem ser entregues mensalmente na CAE os recibos de pagamento do aluguel até o dia 15 do mês subsequente.

### **5. DA INTERRUÇÃO DOS AUXÍLIOS**

#### **5.1 Suspensão dos auxílios**

**5.1.1** O pagamento do auxílio será **SUSPENSO**, a qualquer tempo, nos casos em que: a) For verificado que a/o estudante encontra-se com a frequência global abaixo de 75%, salvo situações em que a/o estudante tiver registrado junto à CAE justificativa válida para infrequência; b) A/o estudante contemplado não atenda, a qualquer tempo, às convocações da CAE para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos; c) Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica até o devido esclarecimento; d) Em casos de verificação de afastamento não registrado no sistema operacional do *Campus*, embora possua frequência de 75% ou mais; e) Em casos extraordinários por decisão da CAE.

#### **5.2 Cancelamento dos auxílios**

**5.2.1** O pagamento do auxílio será **CANCELADO**, a qualquer tempo, nos casos em que: a) Ocorra perda de vínculo da/o estudante com a Instituição por conclusão de curso, cancelamento da vaga a pedido da/o estudante, não comparecimento da/o estudante nos primeiros 06 dias de aula do primeiro semestre do curso gerando assim o cancelamento automático da vaga, transferência externa, transferência interna que gere mudança do número de matrícula da/o estudante; b) Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pela/o estudante; c) Em casos extraordinários por decisão da CAE.

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As/os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia do sigilo das documentações e informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

prestadas à Coordenadoria da Assistência Estudantil.

**6.2** Os Auxílios Estudantis Permanência e Moradia poderão ser acumulados, inclusive com bolsas concedidas pelo IFRS, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

**6.3** A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante **ANEXO G**.

**6.4** De acordo com a Instrução Normativa vigente, que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, fica garantido à/ao estudante período para interposição de recurso à CAE para contrapor o resultado da avaliação socioeconômica nos seguintes termos: a) Serão aceitos os recursos, caso haja fato novo ocorrido no período da avaliação socioeconômica; b) A/o estudante deverá anexar, ao recurso, a nova documentação comprobatória; c) Caso a CAE não reconsidere a decisão de indeferimento do recurso, a/o estudante poderá acionar a Assessoria de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Ensino, que comporá o colegiado com as/os seguintes membras/os: a/o Assistente Social da PROEN, a/o Assistente Social do *Campus* de origem da/o estudante e uma/um Assistente Social de outro *Campus* do IFRS.

**6.5** Informações não contempladas pelo Edital poderão ser obtidas nos setores Assistência ao Educando e Assistência Estudantil/Pedagógico, pelos telefones (51) 3601. 3522/ (51) 3601. 3525 e pelo e-mail: [assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@osorio.ifrs.edu.br).

---

**Claudino Andrighetto\***  
Diretor Geral  
Portaria 315/2016  
*Campus Osório/IFRS*

\*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do *Campus* Osório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO A**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS E AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

- **RENOVAÇÃO do Auxílio Estudantil - Permanência/Moradia**

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Documentações comprobatórias **caso haja alteração na última situação socioeconômica informada**.

- **NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil Permanência**

Entregar em envelope lacrado e identificado os seguintes documentos:

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO C)**.
- Cópia da Identidade e CPF da/o estudante.
- Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).
- Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todas/os os moradores da casa **menores de 14 anos**.
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todas/os do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todas/os do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários **dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos** que não estão exercendo atividade com comprovação de remuneração.
- Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todas/os do grupo familiar que são **aposentadas/os ou pensionistas**.
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todas/os do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Página de identificação (da foto) e,
  - Página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todas/os do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.
- Pró-labore, Contrato Social** ou **DMEI** (Declaração Anual do Microempreendedor) de todas/os do grupo familiar que são empresárias/os, proprietárias/os sócias/os ou diretoras/es de empresa.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** e relatório SEFAZ (relatório de fechamento do bloco de notas) das/os moradoras/es da casa que são agricultoras/es familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).

- **NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil Moradia**

Entregar em envelope lacrado e identificado os seguintes documentos:

- Cópia de comprovante de residência da família em outro Estado e/ou município.
- Cópia de comprovante de residência da/o própria/o estudante em Osório.
- Cópia do contrato de aluguel ou documento equivalente, conforme descrição abaixo:

Para fins de comprovação, o(a) estudante beneficiário(a) deverá apresentar:

I – se for a/o locatária/o do imóvel:

- a) cópia do contrato de locação (página inicial de identificação e página com as assinaturas da/o locador/a, da/o locatária/o e, quando houver, do(a) fiador/a);
- b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o locatária/o (conta de água, energia elétrica ou outra);

II – se não for a/o locatária/o do imóvel:

- a) cópia do contrato de locação (página inicial de identificação e página com as assinaturas da/o locador/a, da/o locatária/o e, quando houver, do(a) fiador/a);
- b) cópia do documento de identidade do(a) locatário(a);
- c) declaração de divisão de aluguel, emitida pelo(a) locatária/o, com assinatura e cópia do documento de identidade de todas/os as/os residentes no imóvel;
- d) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- e) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o locatária/o (conta de água, energia elétrica ou outra);

III – se residir em pensionato:

- a) declaração da/o proprietária/o do pensionato, com assinatura, e cópia do documento de identidade desta/e;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel do pensionato;

IV – se for locatária/o de um espaço em residência de particular:

a) declaração da/o proprietária/o da residência, com assinatura, e cópia do documento de identidade desta/e ou cópia do contrato de locação;

b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;

c) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o proprietária/o (conta de água, energia elétrica ou outra).

Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.

Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO C)**.

Cópia da Identidade e CPF da/o estudante.

Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).

**Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.

Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.

Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todas/os os moradores da casa **menores de 14 anos**.

Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todas/os do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.

Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todas/os do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.

Cópia dos **3 últimos** extratos bancários **dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos** que não estão exercendo atividade com comprovação de remuneração.

Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.

Cópia do último extrato de pagamento de todas/os do grupo familiar que são **aposentadas/os ou pensionistas**.

Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todas/os do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:

- Página de identificação (da foto) e,
- Página de qualificação (dos dados) e,
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todas/os do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.

Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Pró-labore, Contrato Social** ou **DMEI** (Declaração Anual do Microempreendedor) de todas/os do grupo familiar que são empresárias/os, proprietárias/os sócias/os ou diretoras/es de empresa.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** e relatório SEFAZ (relatório de fechamento do bloco de notas) das/os moradoras/es da casa que são agricultoras/es familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).

- **Auxílio Estudantil Permanência na modalidade Emergencial**

Entregar em envelope lacrado e identificado os seguintes documentos:

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO C)**.
- Cópia da Identidade e CPF da/o estudante.
- Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).
- Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todas/os os moradores da casa **menores de 14 anos**.
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todas/os do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todas/os do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários **dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos** que não estão exercendo atividade com comprovação de remuneração.
- Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todas/os do grupo familiar que são **aposentadas/os ou pensionistas**.
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todas/os do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Página de identificação (da foto) e,
  - Página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todas/os do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.
- Pró-labore, Contrato Social** ou **DMEI** (Declaração Anual do Microempreendedor) de todas/os do grupo familiar que são empresárias/os, proprietárias/os sócias/os ou diretoras/es de empresa.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** e relatório SEFAZ (relatório de fechamento do bloco de notas) das/os moradoras/es da casa que são agricultoras/es familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).

- **Auxílio Estudantil Moradia na modalidade Emergencial**

Entregar em envelope lacrado e identificado os seguintes documentos:

- Cópia de comprovante de residência da família em outro Estado e/ou município.
- Cópia de comprovante de residência da/o própria/o estudante em Osório.
- Cópia do contrato de aluguel ou documento equivalente, conforme descrição abaixo:

Para fins de comprovação, o(a) estudante beneficiário(a) deverá apresentar:

I – se for a/o locatária/o do imóvel:

- a) cópia do contrato de locação (página inicial de identificação e página com as assinaturas da/o locador/a, da/o locatária/o e, quando houver, do(a) fiador/a);
- b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o locatária/o (conta de água, energia elétrica ou outra);

II – se não for a/o locatária/o do imóvel:

- a) cópia do contrato de locação (página inicial de identificação e página com as assinaturas da/o locador/a, da/o locatária/o e, quando houver, do(a) fiador/a);
- b) cópia do documento de identidade do(a) locatário(a);
- c) declaração de divisão de aluguel, emitida pelo(a) locatária/o, com assinatura e cópia do documento de identidade de todas/os as/os residentes no imóvel;
- d) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- e) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o locatária/o (conta de água, energia elétrica ou outra);

III – se residir em pensionato:

- a) declaração da/o proprietária/o do pensionato, com assinatura, e cópia do documento de identidade desta/e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel do pensionato;

IV – se for locatária/o de um espaço em residência de particular:

a) declaração da/o proprietária/o da residência, com assinatura, e cópia do documento de identidade desta/e ou cópia do contrato de locação;

b) cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;

c) cópia do comprovante de residência atualizado em nome da/o proprietária/o (conta de água, energia elétrica ou outra).

Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.

Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO C)**.

Cópia da Identidade e CPF da/o estudante.

Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante. (Não serão aceitas contas salário).

**Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.

Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.

Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todas/os os moradores da casa **menores de 14 anos**.

Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todas/os do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.

Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todas/os do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.

Cópia dos **3 últimos** extratos bancários **dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos** que não estão exercendo atividade com comprovação de remuneração.

Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.

Cópia do último extrato de pagamento de todas/os do grupo familiar que são **aposentadas/os ou pensionistas**.

Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todas/os do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:

- Página de identificação (da foto) e,
- Página de qualificação (dos dados) e,
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todas/os do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.

Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Pró-labore, Contrato Social** ou **DMEI** (Declaração Anual do Microempreendedor) de todas/os do grupo familiar que são empresárias/os, proprietárias/os sócias/os ou diretoras/es de empresa.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** e relatório SEFAZ (relatório de fechamento do bloco de notas) das/os moradoras/es da casa que são agricultoras/es familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO B**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ anos),  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, ingressante no ano/semestre \_\_\_\_/\_\_\_\_, venho  
requerer ao *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de:

- NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil Permanência**
- NOVA INSCRIÇÃO Auxílio Estudantil Moradia**
- RENOVAÇÃO do Auxílio Estudantil** -  Permanência  Moradia
- Auxílio Estudantil Permanência na modalidade Emergencial**
- Auxílio Estudantil Moradia na modalidade Emergencial**

Comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que:

1. a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio;
2. a falta da documentação solicitada acarretará o indeferimento do auxílio estudantil;
3. a verificação de omissão ou não veracidade nas informações acarretará o indeferimento, suspensão ou cancelamento do auxílio estudantil
4. o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado.

**Assim, declaro que os dados fornecidos na documentação entregue, correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica.**

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO C**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVA DE VAGAS E/OU SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) da/o \_\_\_\_\_ estudante/candidata(o),

\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**2 –SE ESTUDANTE CANDIDATA/O MENOR DE 18 ANOS:**

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o estudante/candidata/o:

\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o estudante/candidata/o:

\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:**

Qual seu Curso atual: \_\_\_\_\_

Ano do ingresso: \_\_\_\_\_  1º semestre  2º semestre Turno:  manhã  tarde  noite

**4- VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

Sozinha/o

Pai

Mãe

Avó materna

Avô materno

Avó paterna

Avô paterno

Companheira/o

Irmãs/Irmãos, quantas/os: \_\_\_\_\_

Filhas/os, quantas/os: \_\_\_\_\_

Outras/os familiares, quais: \_\_\_\_\_

Amigas/os, quantas/os: \_\_\_\_\_

Tenho filhas/os que não moram comigo, quantas/os? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Outras/os, \_\_\_\_\_ qual?

**5 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

Alugada

Cedida – por quem? \_\_\_\_\_

Financiada

Na rua

Própria

República



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra, qual? \_\_\_\_\_

**6 – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA:**

- Em área verde
- Em ocupação irregular
- Em área regularizada

**7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

- Área rural
- Área urbana

**8 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TÊM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- Não há pessoas com doenças crônicas na família.
- 

- Doença crônica – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

- ( ) Diabetes
- ( ) Hipertensão
- ( ) Hepatite
- ( ) Cardiopatia
- ( ) Reumatismo
- ( ) Outro qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

- Dependência química – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

- ( ) Álcool
- ( ) Outras drogas qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

- ( ) Depressão
- ( ) Esquizofrenia
- ( ) Bipolaridade
- ( ) Outra qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

- Deficiência – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

- ( ) Física - qual: \_\_\_\_\_
- ( ) Mental – qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

- Síndrome – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

- Qual: \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

- Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

- Qual: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**9 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?**

- Sim – Curso Técnico – qual: \_\_\_\_\_  
 Sim – Curso Superior – qual: \_\_\_\_\_  
 Não tenho formação anterior

**10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR:**

- Estudante frequentou Escola Privada -  Ensino fundamental  Ensino Médio  com bolsa de estudos  
 Estudante frequentou somente Escola Pública.  
 Estudante frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA  Privado (pago)  Público (gratuito)  
 Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)  
 Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).  
 Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.  
 Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.  
 Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

**11 - TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?**

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_  
 Bicicleta  Transporte por empresa privada como única opção de locomoção  
 Carona gratuita  Transporte por empresa privada por escolha  
 Carona paga  Outro, qual: \_\_\_\_\_  
 Carro ou moto própria  
 Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**)  
 Transporte coletivo (um ônibus)

**12-VOCÊ OU ALGUMA PESSOA DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?**

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa  Sim, marque abaixo qual ou quais:
- ( ) Cadastro único – Nº \_\_\_\_\_
  - ( ) Bolsa Família – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
  - ( ) Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
  - ( ) Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: \_\_\_\_\_
  - ( ) Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: \_\_\_\_\_
  - ( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
  - ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
  - ( ) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
  - ( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_
  - ( ) Outro, qual? \_\_\_\_\_ Especifique valor R\$ \_\_\_\_\_

**13 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:**

- Amarela/o – origem asiática  
 Branca/o







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

1º Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com estudante/candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego; secretária/o; do lar; estudante...)	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
11				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
12				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
13				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
14				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação inverídica provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o estudante/candidata/o: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO D - DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(estudante e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

ESTUDANTE  FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas do estudante  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
  - Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
  - Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? \_\_\_\_\_ - Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não
  - Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
  - Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial
  - Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez
  - Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
  - Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
  - Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
  - Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC
  - Pessoa com deficiência (**PCD**) - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC ( ) não sei o que é BPC
  - Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe
  - Estudante - ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_ ( ) c/auxílio estudantil ( ) Jovem aprendiz.
  - Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;
  - Microempreendedor/a Individual (MEI), com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
  - Outra situação, qual: \_\_\_\_\_
- **Descreva sua profissão/ocupação:** \_\_\_\_\_

**Possui Conta bancária?** (A Conta bancária do estudante confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

- Conta corrente/salário
- Conta poupança
- Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Continua →→→→



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Qual sua escolaridade?**

- Não alfabetizada/o
- Fundamental  
( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não  
( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_
- Médio  
( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não  
( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_
- Ensino Superior Completo:  
( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ( ) Universidade particular
- Cursando o Ensino Fundamental :  
( ) modalidade EJA
- Cursando o Ensino Médio  
( ) modalidade EJA
- Cursando o Ensino Superior:  
( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual ( ) Universidade Particular

**Possui Carteira de trabalho ?**

- Sim
- Não
- Não tenho acesso a ela neste momento, pois \_\_\_\_\_

**Qual seu estado civil ?**

- Casada/o legalmente
- União estável sem registro
- União estável com registro
- Separada/o
- Separada/o legalmente
- Divorciada/o
- Solteira/o
- Viúva/o
- Outro, qual? \_\_\_\_\_

**Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):**

- Não recebo pensão alimentícia.       Não pago pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.
- Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe)  
\_\_\_\_\_ parentesco: \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO F**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

*Obs.: Para estudantes que tiveram o auxílio estudantil suspenso no período letivo anterior.*

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ anos),  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, ingressante no ano/semestre \_\_\_\_/\_\_\_\_, venho  
requerer ao *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a RETOMADA DO  
PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**  
 **Auxílio Estudantil Moradia**

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO G**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO/ CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ anos),  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, ingressante no ano/semestre \_\_\_\_/\_\_\_\_, venho  
requerer ao *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS),

- CANCELAMENTO DO **Auxílio Estudantil Permanência**
- CANCELAMENTO DO **Auxílio Estudantil Moradia**
- SUSPENSÃO DO **Auxílio Estudantil Permanência**
- SUSPENSÃO DO **Auxílio Estudantil Moradia**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Assinatura da/o declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos